

LEI MUNICIPAL Nº 566/2004, de 26-02-04.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 224/96, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO EMATER POR ASCAR NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – COMAPE - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que o LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - FICA alterada a redação do ARTIGO 3º da LEI MUNICIPAL Nº 224/96, de 07 de agosto de 1996, que cria o Conselho Municipal de Agropecuária – COMAPE, o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Município – FUNDEA, e da outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

*“ART. 3º - O COMAPE compor-se-á de 10 (dez) membros, designados pelo Prefeito, a saber:*

- a- Um Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;*
- b- Um Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;*
- c- Um Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;*
- d- Um Representante da ASCAR (Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural) do Município;*
- e- Um Representante da Cooperativa Agrícola Soledade LTDA – COAGRISOL, Posto 09 Mormaço;*
- f- Cinco Produtores Rurais do Município, de Comunidades diferentes, escolhidos pela categoria, sob a coordenação da ASCAR, sendo uma cadeira reservada para a Associação dos Agricultores e Pecuáristas do Município..*

*§ 1º- Os membros do COMAPE serão nomeados pelo Prefeito, mediante indicação do titular e suplente pela Autoridade competente de cada*

*Órgão, e por indicação da ASCAR, após reunião com os produtores rurais, quanto aos representantes destes.*

*§ 2º- O mandato de cada Conselheiro será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.*

*§ 3º - O Presidente do COMAPE terá, caso necessário, o voto de desempate.*

*§ 4º - O Presidente do COMAPE, será escolhido entre os dez Membros Titulares.”*

Art 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal 440/01 e demais disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em, 26 de fevereiro de 2004.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL